



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

JUIZ DE FORA
DEZEMBRO DE 2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

REITOR: Mário Sérgio Costa Vieira

PRÓ-REITORA DE ENSINO: Vanessa Riani Olmi Silva

DIRETORA DE ENSINO: Maria de Fátima Furtado Lima

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO (TCC)**

**JUIZ DE FORA
DEZEMBRO DE 2012**

Comissão de Elaboração

André Narvaes da Rocha Campos

Carla Fabiana Gouvêa Lopes

Eugênia Cristina Muller Giancoli Jabour

Gisélia Maria Campos Ribeiro

Isabella Cristina Moraes Campos

Luís Oscar de Araújo Porto Henriques

Marcelo Costa Pinto e Santos

Ricardo Ferraz Moraes

Revisão Linguística

Maria Elizabeth Rodrigues

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO	05
CAPÍTULO I. Das Disposições Gerais	06
CAPÍTULO II. Das Modalidades e Categorias dos Trabalhos de Conclusão de Curso .	07
CAPÍTULO III. Da Oferta e Duração de Trabalhos de Conclusão de Curso	07
CAPÍTULO IV. Do Acompanhamento e Orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso	08
CAPÍTULO V. Da Avaliação/Aprovação dos Trabalhos de Conclusão de Curso	09
CAPÍTULO VI. Das Competências	10
CAPÍTULO VII. Da Autoria e dos Direitos Autorais	12
CAPÍTULO VIII. Das Disposições Finais	12
ANEXOS	13



APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições, regulamenta por meio deste documento as normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos cursos de graduação em que o TCC é previsto e inserido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Este documento foi elaborado pelo Fórum de Graduação e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IF Sudeste MG em reunião realizada em 20 de dezembro de 2012 (Resolução nº21/2012).



Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem os seguintes princípios e objetivos:

I. consolidar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais como centro de produção científica, tecnológica, filosófica e artística voltado para a democratização do saber e do fazer integrado em prol da sociedade;

II. integrar o ensino, a pesquisa e a extensão na Instituição;

III. produzir conhecimentos, soluções tecnológicas e informações voltadas para o desenvolvimento dos projetos acadêmicos e da pesquisa na Instituição;

IV. estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma coletiva, despertando o interesse pela pesquisa em geral e pela pesquisa aplicada e de inovação tecnológica em particular;

V. desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos científicos, tecnológicos, filosóficos e artísticos adquiridos durante o curso;

VI. desenvolver a capacidade de planejamento e a disciplina para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;

VII. subsidiar docentes e discentes no processo do ensino, contribuindo para a retroalimentação dos próprios conteúdos programáticos das disciplinas pertinentes ao currículo do curso.

Art. 2º. O TCC, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso, consiste em uma atividade necessária para o desenvolvimento, a criação e a integração de um conjunto de competências e habilidades do currículo dos cursos. O TCC visa promover a capacidade de identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e de técnicas e o controle de planejamento. Essa atividade será desenvolvida por meio de orientação e acompanhamento docente.



Art. 3º. O TCC poderá ser desenvolvido com a colaboração e através de convênios firmados com instituições de ensino superior, de pesquisa, organizações públicas e em empresas públicas e privadas.

Capítulo II

Das Modalidades e Categorias dos Trabalhos de Conclusão de Curso

Art. 4º. Pode ser considerado TCC:

I. Projeto de Pesquisa: consiste em uma pesquisa em sentido estrito, na qual se busca o conhecimento das causas de um fenômeno natural e/ou social. Como tal poderá ser uma pesquisa bibliográfica, laboratorial e/ou de campo, conduzida individualmente ou em grupo, de acordo com o PPC;

II. Projeto de Implementação: consiste em uma pesquisa em sentido estrito, na qual se busca encontrar uma resposta prática para um problema técnico-profissional, tecnológico ou técnico-científico, podendo demandar, para o seu desenvolvimento, uma etapa de pesquisa prévia (bibliográfica, laboratorial e/ou de campo), tendo em vista alcançar suas etapas subsequentes.

§ 1º. O Projeto Pedagógico do Curso deverá definir se o projeto de pesquisa ou implementação será conduzido individualmente ou em grupo, bem como o número máximo de integrantes.

§ 2º. O projeto de pesquisa ou de implementação deverá ser apresentado prioritariamente em monografia, podendo vir também sob a forma de relatório final de projeto, seguido dos resultados complementares (artigo científico, plano de negócio, protótipos e instrumentos desenvolvidos, ferramentas audiovisuais criadas, metodologias inventadas ou desenvolvidas) ou de outra forma aqui não prevista, mas reconhecida e autorizada pelo PPC.

Capítulo III

Da Oferta e Duração de Trabalhos de Conclusão de Curso

Art. 5º. O TCC poderá ser ofertado como disciplina prevista na matriz curricular ou como atividade paralela às disciplinas, preferencialmente ao final do curso.



Parágrafo Único. Para os cursos em que não esteja prevista na matriz curricular a disciplina TCC ou equivalente, torna-se necessário a utilização do Anexo I, de forma a iniciá-lo. Todos os alunos deverão apresentar pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo II) e carta de aceite do orientador para apreciação, possível reestruturação e aprovação (Anexo III)

Art. 6º. O tempo de duração do TCC, a contar da data de início na disciplina, quando for o caso, será de, no máximo, 2 (dois) semestres letivos, podendo o aluno matricular-se a partir do penúltimo período do curso.

Parágrafo Único. Para os cursos em que não esteja prevista na matriz curricular a disciplina TCC ou equivalente, o tempo de duração máxima deverá ser de 3 (três) períodos letivos.

Art. 7º. O aluno que exceder ao período para o desenvolvimento do TCC terá que se submeter à disponibilidade de orientadores, sendo que será dada a prioridade aos alunos que se encontram dentro do tempo de duração, previsto no Artigo 6º e de acordo com o tempo total de curso estabelecido pelo Regulamento Acadêmico de Graduação.

Capítulo IV

Do Acompanhamento e Orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso

Art. 8º. Será permitido a cada professor-orientador acompanhar um máximo de 04 (quatro) TCC, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação deste docente. Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado de Curso.

Art. 9º. O professor-orientador deverá pertencer ao quadro de pessoal docente do IF Sudeste MG e possuir, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização.

Art. 10. O(s) coorientador(es) poderá(ão) ser de outra instituição de ensino superior, ou ainda ser profissional pertencente à área de desenvolvimento do TCC, na medida em que estiver subordinado a este Regulamento e às políticas específicas e complementares do IF Sudeste MG.



Art. 11. O acompanhamento dar-se-á por meio de encontros agendados previamente entre o professor-orientador e seu(s) orientando(s).

Capítulo V

Da Avaliação/Aprovação dos Trabalhos de Conclusão de Curso

Art. 12. A avaliação do TCC constituirá na apresentação escrita e defesa oral do TCC diante de uma banca examinadora composta pelo professor-orientador, um professor do departamento e um avaliador convidado, que poderá ser um docente pertencente ou não à Instituição ou um profissional convidado que pertença à área do trabalho. O trabalho, a ser apresentado em conformidade com as normas do PPC, deverá ser entregue aos membros da banca com uma antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias da data da defesa oral.

Art. 13. A avaliação será definida em termos de reprovado, aprovado ou aprovado com restrições. Em caso de aprovação sem restrições, o termo de aprovação será assinado pelo orientador/coorientador(es) e pelos demais membros da banca de avaliação do TCC. Em caso de aprovação com restrições, o termo de aprovação será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer no prazo definido no calendário acadêmico. Somente após esta etapa será dada sequência ao processo de certificação do(s) aluno(s), quando a Coordenação de Curso encaminhará à Coordenação de Registros Acadêmicos ou órgão equivalente o termo de aprovação assinado.

Parágrafo Único. Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão obedecer às normas de apresentação previstas no PPC.

Art. 14. Após a avaliação final do TCC e a assinatura do termo de aprovação (Anexo VI), o(s) autor (es) deverá (ao) entregar ao Coordenador do Curso 01 (uma) cópia impressa devidamente encadernada e 01 (uma) cópia eletrônica em formato PDF (Acrobat Reader) da versão final com termo de utilização de divulgação de TCC (Anexo VII) assinado. A cópia impressa será encaminhada para a biblioteca.



Art.15. O orientador deverá providenciar uma lista (Anexo V) para assinatura dos presentes na defesa oral do TCC, podendo uma cópia dessa ser requerida para fins comprobatórios.

Capítulo VI

Das competências

Art. 16. Compete ao coordenador do curso:

I. divulgar previamente aos estudantes as datas referentes ao TCC previstas no calendário acadêmico;

II. receber formulário de inscrição do discente(Anexo I) e carta de aceite preenchida pelo orientador (Anexo III);

III. nomear, se necessário, docente, conselho ou outra instância para a organização e efetivação dos TCCs;

IV. receber a Ata de Defesa do TCC (sugestão vide Anexo IV) e lista de presença (Anexo V) dos professores-orientadores e encaminhá-las à Coordenação de Registros Acadêmicos ou órgão equivalente para que esta tome as medidas cabíveis;

V. acompanhar o andamento dos trabalhos de conclusão de curso, zelar pela aplicação deste regulamento dirimindo dúvidas quando necessário;

VI. encaminhar casos omissos para deliberação do Colegiado do Curso.

Art. 17. Compete ao professor-orientador do TCC.

I. Selecionar os alunos de acordo com os critérios estabelecidos pelo PPC;

II. preencher carta de aceite do orientador (Anexo III) e encaminhá-la ao coordenador de curso;

III. agendar reuniões periódicas com os alunos para orientação;

IV. orientar na elaboração dos projetos de TCC;

V. compor a banca de avaliação final do TCC e encaminhar a versão para defesa;



VI. presidir a banca de avaliação final do TCC;

VII. verificar se as alterações sugeridas pela banca foram realizadas pelo estudante na versão final do TCC;

VIII. encaminhar a documentação referente à defesa de TCC devidamente assinada ao coordenador de curso;

Art. 18. Compete aos membros da banca:

I. avaliar os trabalhos de conclusão de curso;

II. sugerir alterações;

III. assinar as Atas de Defesa do TCC (Anexo IV);

Art. 19. Compete ao discente:

I verificar junto ao corpo docente possibilidade de orientação para o desenvolvimento do TCC de acordo com a área requerida;

II. preencher a documentação necessária(Vide Anexos I e II);

III. participar das reuniões agendadas pelo professor-orientador;

IV. procurar o professor-orientador para dirimir dúvidas;

V. realizar defesa oral e apresentação escrita do TCC;

VI. realizar alterações no TCC conforme sugestões da banca;

VII. entregar ao coordenador de curso a cópia impressa devidamente encadernada e a cópia eletrônica em formato PDF (Acrobat Reader) da versão final do TCC, com o termo de disponibilização de utilização do TCC assinado (ANEXO VII)

VIII. respeitar as datas e procedimentos estabelecidos neste regulamento.



Capítulo VII

Da Autoria e dos Direitos Autorais

Art. 20. Ao IF Sudeste MG são reservados os direitos autorais dos Trabalhos de Conclusão de Curso que resultarem em inovação tecnológica e justifique a solicitação de patente ou outro tipo de registro, conforme legislação em vigor.

Art. 21. Qualquer publicação decorrente do TCC deverá citar sua vinculação ao IF Sudeste MG.

Art. 22. Identificado e comprovado pela banca examinadora o plágio do TCC ou outra forma que descaracterize a sua coautoria, o discente será automaticamente reprovado e será aberto um processo acadêmico para a aplicação das penalidades previstas no Código Disciplinar Discente.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 23. Em caso de cancelamento ou suspensão do TCC por parte do orientando ou do orientador, ou de ocorrência de mudanças eventuais no TCC, o coordenador de curso deverá ser notificado imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 24. Será permitida a realização de TCC abrangendo diferentes áreas ou interdepartamentais com as devidas autorizações das coordenações de curso envolvidas.

Art. 25. Casos não previstos por este Regulamento serão resolvidos pelo colegiado do curso.



ANEXO I

(disponível no sítio institucional na página da Pró-reitoria de Ensino – Home – Formulários)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Ficha de Inscrição no TCC

Aluno: _____

CPF: _____ RG: _____

Email: _____

Telefone: (00) 0000 - 0000

Curso: _____ Nº de matrícula: _____

Semestre requerido para defesa de TCC: _____ Carga horária concluída: _____

Título do trabalho: _____

Professor Orientador: _____

Preencher somente para TCCs em grupo:

Aluno: _____

CPF: _____ RG: _____

Email: _____

Telefone: (00) 0000 - 0000

Curso: _____ Nº de matrícula: _____

Semestre requerido para defesa de TCC: _____ Carga horária concluída: _____

Aluno: _____

CPF: _____ RG: _____

Email: _____

Telefone: (00) 0000 - 0000

Curso: _____ Nº de matrícula: _____

Semestre requerido para defesa de TCC: _____ Carga horária concluída: _____

Orientando(a)

Prof(a). Orientador (a)

, ____ de ____ de ____.



ANEXO II

(disponível no sítio institucional na página da Pró-reitoria de Ensino – Home – Formulários)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC		PROTOCOLO	
IDENTIFICAÇÃO		Data: _____	
Professor Orientador		Curso Superior	
Professores Co-orientadores		Área de atuação	
Aluno(s) Orientado(s)		Curso	Período

DESCRIÇÃO DO TRABALHO (máximo 20 linhas cada item)	
Título	
Justificativa	
Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	
Metodologia Resumida	



Recursos Materiais
Referências
Período do Estudo
Data de início: / / Data de término: / /
Instituições Envolvidas
Assinatura do Orientador
Prof. orientador do TCC: _____ Data: / /
Assinatura do(s) Discente(s)
Parecer e assinatura do Coordenador do Curso
<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com restrições
Assinatura: _____



ANEXO III

(disponível no sítio institucional na página da Pró-reitoria de Ensino – Home – Formulários)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus _____, matrícula SIAPE _____, aceito orientar o(s) discente(s) _____, número de matrícula _____, no projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado _____, do Curso de _____ no semestre _____.

Prof(a).Orientador (a)
IF Sudeste MG – Câmpus

, _____ de _____ de _____ .



ANEXO IV

(disponível no sítio institucional na página da Pró-reitoria de Ensino – Home – Formulários)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

ATA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TCC

Candidato(s):		
Curso:		
Título do Projeto:		
Orientador(es):		
Banca Avaliadora:		
Membro (1) (Presidente):		
Membro (2):		
Membro (3):		
Tempo de apresentação:	Início (HH:MM):	Término:
Parecer final:		
<input type="checkbox"/> O candidato está APROVADO SEM RESTRIÇÕES na defesa de TCC.		
<input type="checkbox"/> O candidato está APROVADO COM RESTRIÇÕES na defesa de TCC.		
<input type="checkbox"/> O candidato está REPROVADO na defesa de TCC.		
Justificativa do parecer:		
1- Apresentação oral: <input type="checkbox"/> satisfatória <input type="checkbox"/> não satisfatória		
Justificativa:		
2- Consistência dos resultados: <input type="checkbox"/> SATISFATÓRIA <input type="checkbox"/> NÃO SATISFATÓRIA		
Justificativa:		
3- Análise e discussão dos resultados: <input type="checkbox"/> SATISFATÓRIA <input type="checkbox"/> NÃO SATISFATÓRIA		
Justificativa:		
Data da apresentação:		
_____ de _____ de _____.		

Assinatura dos Avaliadores:



ANEXO VI

(disponível no sítio institucional na página da Pró-reitoria de Ensino – Home – Formulários)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

TERMO DE APROVAÇÃO

NOME E SOBRENOME DO (S) DISCENTE (S)

TÍTULO DO TCC

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado e aprovado como requisito parcial para a obtenção do grau de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus _____.

, _____ de _____ de _____ .

Prof(a).Orientador (a)
IF Sudeste MG – Câmpus xxxx



ANEXO VII

(disponível no sítio institucional na página da Pró-reitoria de Ensino – Home – Formulários)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE TCC:

Eu, _____,
nacionalidade _____ CPF nº _____ RG
nº _____, aluno do curso
_____ na
qualidade de autor do TCC intitulado

AUTORIZO neste ato de depósito, sua divulgação total e gratuita, para fins acadêmicos, em meio eletrônico, através de registro nesta biblioteca, bem como em via impressa, brochura, de acordo com determinação institucional e viabilidade técnica do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, Câmpus _____.

Informações de acesso ao documento:

Ocasionará registro de patente? [] sim [] não

, _____ de _____ de _____.

Assinatura do autor